

**Serviço de Proteção Social a
Adolescentes em
Cumprimento de Medidas
Socioeducativas de
Liberdade Assistida e
Prestação de Serviços à
Comunidade**

Centro de Referência Especializado
de Assistência Social - CREAS





ADOLESCÊNCIA E

A adolescência é a fase onde surgem as curiosidades, os questionamentos, a vontade de experimentar e um sentimento de ser capaz de tomar as suas próprias decisões.

É o momento em que o adolescente busca a sua identidade, não mais se baseando nas orientações dos pais, mas também, nas relações que constrói, principalmente no grupo de amigos, sendo estes, muitas vezes, os mais importantes nesse momento da vida.

“A formação de crianças e adolescentes é reflexo das instituições a que eles pertencem”

A formação de crianças e adolescentes é reflexo das instituições a que eles pertencem e se relacionam, ou seja, somos reflexos, “para o bem ou para o mal”, de nossas relações familiares, pessoais, educacionais, comunitárias, enfim, de toda uma sociedade.

Como a sociedade brasileira vive em uma crise de valores, nossos adolescentes também reproduzem a violência.

ATO INFRACIONAL

Nesse contexto, o cometimento do ato infracional parece marcar uma tentativa de existir, de pertencer, de fazer parte do mundo, como se, com a autoria de uma transgressão, o adolescente passasse a ser olhado, reconhecido e, de alguma forma, acolhido pelo sistema.

É importante, então, prevenir as condutas antissociais cometidas por adolescentes e, quando por ventura, estas acontecerem, devemos buscar entender os motivos pelos quais o ato infracional foi praticado. A partir do acontecido, desenvolver ações que busquem minimizar tal situação com medidas realmente pedagógicas e que possibilitem a promoção social.

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

Embora não sejam aplicadas as sanções previstas no Código Penal, o adolescente autor de ato infracional é responsabilizado de maneira pedagógica e retributiva, através das medidas socioeducativas.

“A medida deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.”

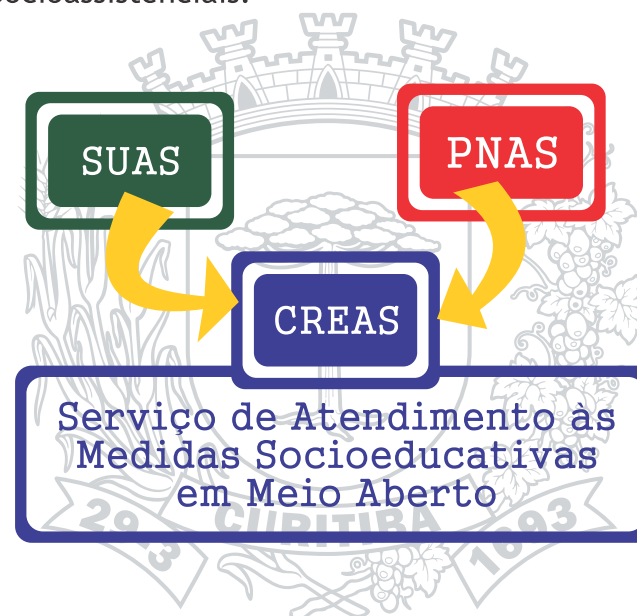
De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, as medidas socioeducativas se dividem em dois grupos diferenciados:

- **Medidas não privativas de liberdade ou de meio aberto** tem caráter essencialmente pedagógico (advertência, reparação de danos, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida).
- **Medidas privativas de liberdade** tem intenção pedagógica, sem deixar de ser coercitiva (semiliberdade e internação).

HISTÓRICO

DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO ÀS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO EM CURITIBA

Em outubro de 2003 ocorreu a municipalização do atendimento a adolescente com medidas socioeducativas em meio aberto, com a denominação de Programa Liberdade Solidária. No ano de 2009, esse serviço passou a integrar os CREAS - Centros de Referência de Assistência Social, os quais estão em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.



ATENDIMENTO

“ Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face o ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com a legislação vigente. ”

Encaminhados pela Vara de Adolescentes Infratores, os adolescentes são acolhidos pelas equipes dos CREAS/FAS, sendo orientados a respeito das medidas aplicadas pelo Juiz. São realizados todos os encaminhamentos necessários: escola, saúde, profissionalização, documentação pessoal, serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, entre outros.

Através do acompanhamento sistemático, o objetivo principal dessas medidas é propiciar ao adolescente e sua família o acesso a direitos e oportunidades de superação da situação de exclusão, de resignificação de valores e promoção social.

O acompanhamento é informado em relatórios à Vara de Adolescentes Infratores, onde o Juiz determina a continuidade ou o fim da medida. Em caso de descumprimento, é o Juiz quem determina, inclusive, a possibilidade de privação de liberdade.

LIBERDADE ASSISTIDA

O adolescente com medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS para acompanhamento, orientação e apoio. É proposto a este e sua família um plano de atendimento com inserção dos membros em ação especializada, de caráter psicossocial e jurídico-social. São realizados encaminhamentos monitorados, tais como: escola, ações socioeducativas, saúde, cursos profissionalizantes, entre outros.

“É proposto ao adolescente e sua família um plano de atendimento com ação especializada, de caráter psicossocial e jurídico-social.”

A medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, havendo justo motivo.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À COMUNIDADE

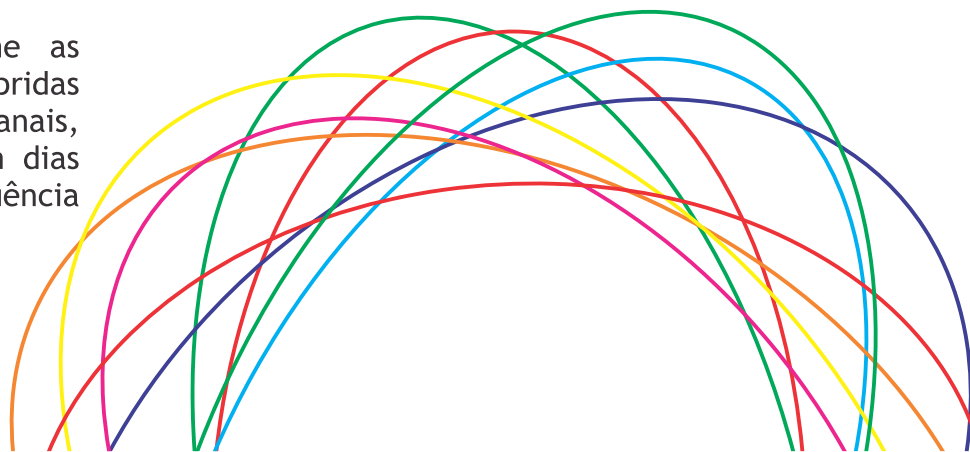
“É importante que as instituições parceiras que recebem os adolescentes compreendam o caráter pedagógico e social da medida.”

De acordo com o Artigo 117 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a prestação de serviços à comunidade consiste na realização de atividades gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

As tarefas são atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados, ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência escolar ou a jornada normal de trabalho.

Inseridos nesses espaços, os adolescentes tem maior visão do bem público, das relações comunitárias, de valores como dignidade, cidadania, trabalho e participação social.

Com essa medida, pretende-se retirar o adolescente da condição de vítima e/ou vitimizador, direcionando-o à condição de cidadão. Cada adolescente possui um orientador social no CREAS, que é o responsável pelo acompanhamento na execução das medidas socioeducativas junto às instituições parceiras. O orientador efetuará visitas periódicas, com o objetivo de acompanhar e orientar todos os envolvidos no processo socioeducativo.



Refleta:

QUE ADOLESCENTE QUEREMOS EM NOSSA COMUNIDADE

A trajetória pessoal de cada adolescente inscreve-se num contexto social com direitos e deveres de cidadania a serem respeitados. O conhecimento da realidade em que o adolescente vive é a condição fundamental para compreendê-lo e, conseqüentemente, orientá-lo em suas escolhas e/ou ações. Portanto, qual é a nossa contribuição nesse processo enquanto membros desta sociedade?

ENDEREÇOS DOS CREAS EM CURITIBA

CREAS BAIRRO NOVO

Rua Tijucas do Sul, 1700 - Sítio Cercado - CEP 81925-300
41 3298-6362 / 41 3298-6357
Área de abrangência: Ganchinho, Sítio Cercado, Umbará

CREAS BOA VISTA

Rua Monteiro Tourinho, 763 - Tingui - CEP 82600-000
41 3257-1701 / 41 3257-3904
Área de abrangência: Abranches, Atuba, Bairro Alto, Boa Vista, Cachoeira, Pilarzinho, Santa Cândida, São Lourenço, Taboão, Tarumã, Tingui, Bacacheri, Barreirinha

CREAS BOQUEIRÃO

Av. Marechal Floriano Peixoto, 8430 - Rua da Cidadania do Carmo - Boqueirão - CEP 81670-00
41 3313-5566 / 41 3313-5568
Área de abrangência: Alto Boqueirão, Boqueirão, Hauer, Xaxim

CREAS CAJURU

Rua Jorge Luis Della Colleta, 65 - Esquina Clávio Molinari, 1523 - Capão da Imbuia - CEP 82810-210
41 3366-6014 / 41 3267-8982
Área de abrangência: Cajuru, Capão da Imbuia, Guabirota, Jardim das Américas, Uberaba

CREAS CIC

Rua Manoel Valdomiro Macedo, 2460 - CIC - CEP 81170-150
41 3347-1329 / 41 3212-1537
Área de abrangência: Augusta, Cidade Industrial, Riviera, São Miguel

CREAS MATRIZ

Rua Francisco Torres, 500 Centro - Centro - CEP 80060-100
41 3262-3119 / 41 3363-1634
Área de abrangência: Ahú, Alto da Glória, Alto da XV, Batel, Bigorriho, Bom Retiro, Cabral, Capanema, Centro, Centro Cívico, Cristo Rei, Hugo Lange, Jardim Botânico, Jardim Social, Juvevê, Mercês, Prado Velho, Rebouças, São Francisco

CREAS PINHEIRINHO

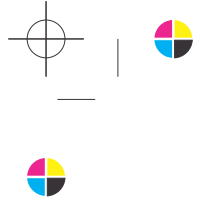
Avenida Winston Churchill, 2033 - Rua da Cidadania do Pinheirinho - Pinheirinho - CEP 81150-050
41 3313-5605 / 41 3313-5473
Área de abrangência: Campo do Santana, Capão Raso, Caximba, Pinheirinho, Tatuquara

CREAS PORTÃO

Rua Carlos Klemtz, 1700 - Rua da Cidadania da Fazendinha - Fazendinha - CEP 81320-000
41 3350-3981 / 41 3350-3976
Área de abrangência: Água Verde, Fanny, Fazendinha, Guaíra, Lindóia, Novo Mundo, Parolin, Portão, Santa Quitéria, Vila Izabel

CREAS SANTA FELICIDADE

Rua Santa Bertila Boscardin, 218 - Rua da Cidadania de Santa Felicidade - Santa Felicidade - CEP 82090-490
41 3374-5935 / 41 3374-5934
Área de abrangência: Butiatuvinha, Campina do Siqueira, Campo Comprido, Cascatinha, Lamenha Pequena, Mossunguê, Orleans, Santa Felicidade, Santo Inácio, São Braz, São João, Seminário, Vista Alegre.



CURITIBA
PREFEITURA DA CIDADE

Fundação de Ação Social
Rua Eduardo Sprada, 4520 - Campo Comprido
CEP: 81270-010
Tel.: 41 3350-3500
fas@fas.curitiba.pr.gov.br
www.fas.curitiba.pr.gov.br